



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO		01.153.030/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450 Centro, Inhumas – GO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Inhumas - GO	75400-000	(62) 3511-2121
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
José Essado Neto	130500 SSP GO	015.866.531-72
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
Rua Antônio Marques Palmeira N.34 Casa Jose Essado Centro Q. 41 Inhumas – GO		75400-728
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 4960	<b>C/C:</b> 62112-9
Banco do Brasil	<b>OPERAÇÃO:</b> 001	

<b>3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> Fernanda Ferreira de Souza		<b>CPF:</b> 887.435.941 -15
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Gestora Municipal de convênios		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tocantins PC 4205 Vila São Jose Q. 06 L. 11 Inhumas - GO		
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>
75402-718	62 93500-9663	<a href="mailto:13TUprefeitura.inhumasgo@gmail.com">13TUprefeitura.inhumasgo@gmail.com</a> U13T / <a href="mailto:planejamentoinhumas@gmail.com">planejamentoinhumas@gmail.com</a>

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>
<b>4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>
Investimento para aquisição de Usina de asfalto Completa destinada ao Município de Inhumas - GO. GND 4 - Investimento
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>
<b>Usina de Pré-Misturado a Frio (PMF)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Misturador</li> <li>· Silo de Agregados</li> <li>· Esteira Transportadora</li> <li>· Sistema de Água</li> </ul>
<b>Usina Móvel de Asfalto e Concreto com Acabadora Acoplada</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Sistema de transporte de agregados</li> <li>· Quebra-túnel</li> <li>· Sistema de aquecimento</li> <li>· Sistema de pintura de ligação</li> <li>· Sistema de água</li> <li>· Tubulações e válvulas</li> <li>· Motor diesel</li> <li>· Potência de 100 CV</li> </ul>
<b>Caminhão Chassi 6x4</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Potência de 375 CV</li> <li>· Motor Diesel</li> </ul>

- 12 marchas
- Cor Branca

### **Caminhão Chassi 4x2**

- Potência de 205 CV
- Motor Diesel
- Cor Branca
- 6 Marchas

### **Caçamba**

- Caixa de carga
- Sistema de Basculamento
- Sistema de Acionamento
- Tampa Traseira
- Mancal de Basculamento
- Conjunto de Para-lamas
- Faixas Refletivas
- Protetores Laterais
- 01 Para-choque traseiro

### **Rolo Compactador**

- Potência 25HP
- Motor Diesel
- Partida Elétrica
- Direção Hidráulica
- Motor Hidráulico

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

A aquisição de uma usina de asfalto completa tem como objetivo aprimorar a infraestrutura viária do município, garantindo a produção própria de massa asfáltica para pavimentação, recapeamento e manutenção das vias urbanas e rurais. Essa proposta visa assegurar a redução de custos com terceirização,

aumentar a eficiência operacional e melhorar a qualidade das estradas. A principal meta é estruturar a produção asfáltica municipal, proporcionando autonomia na execução das obras viárias, diminuindo desperdícios e ampliando a capacidade de atendimento às demandas de pavimentação. Espera-se, com isso, maior durabilidade das vias, redução dos custos logísticos e melhoria significativa na mobilidade urbana e rural.

Para garantir a plena execução do projeto, serão realizados o processo de compra dos equipamentos necessários à produção da massa asfáltica, respeitando as especificações técnicas e normativas vigentes, bem como a preparação do local adequado para a instalação da usina, priorizando a segurança e a eficiência operacional. Além disso, os servidores municipais envolvidos serão capacitados para operar e manter os equipamentos, sendo posteriormente realizados os testes operacionais que antecedem o início da produção da massa asfáltica. Com a usina em funcionamento, o material será utilizado nas obras de recapeamento, pavimentação e manutenção das estradas municipais.

Dessa forma, a implantação da usina de asfalto garantirá mais autonomia, economia e qualidade na execução das obras, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da infraestrutura viária local.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:** A presente proposta tem como objetivo a aquisição de uma usina de asfalto completa para atender às necessidades de pavimentação, recapeamento e manutenção das vias urbanas e rurais do município. A implementação desse equipamento permitirá maior autonomia na produção de massa asfáltica, reduzindo a dependência de fornecedores externos e garantindo um serviço contínuo e eficiente na melhoria da infraestrutura viária.

O projeto representa um interesse recíproco entre o município e o ente concedente, uma vez que a aquisição da usina contribuirá diretamente para a qualidade das vias públicas, beneficiando a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico local. Com essa iniciativa, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos com terceirizações e ampliando a capacidade do município em realizar obras asfálticas de forma independente.

Atualmente, a precariedade na pavimentação e a necessidade constante de manutenção das vias comprometem a trafegabilidade, aumentam os custos com reparos emergenciais e impactam negativamente a mobilidade da população. A dependência de empresas terceirizadas para fornecimento de asfalto gera custos elevados e limita a capacidade de resposta da administração municipal às demandas viárias. Dessa forma, a aquisição da usina de asfalto solucionará essa deficiência ao viabilizar uma produção contínua e planejada de material asfáltico.

Os principais objetivos dessa proposta incluem a melhoria da infraestrutura viária, a redução dos custos operacionais com a produção própria de asfalto, a ampliação da capacidade de execução de obras de pavimentação e recapeamento e a garantia de maior durabilidade das vias públicas. Como benefícios, espera-se a valorização da malha viária municipal, maior eficiência no uso dos recursos públicos e um impacto positivo na mobilidade urbana e rural.

O público-alvo beneficiado inclui toda a população do município, motoristas, comerciantes e produtores rurais, que dependem de estradas bem conservadas para deslocamento e transporte de mercadorias. A melhoria na infraestrutura viária também beneficiará setores essenciais como saúde, educação e segurança pública, que necessitam de boas condições de tráfego para a prestação de serviços.

A usina de asfalto proporcionará impactos sociais ao garantir vias mais seguras e acessíveis, econômicos ao reduzir os custos com terceirização e manutenção corretiva, e estruturais ao fortalecer a capacidade do município de gerir e executar obras viárias com qualidade e eficiência.

O município dispõe de equipe técnica e gerencial qualificada para a execução do projeto, com profissionais capacitados para operar e manter os equipamentos, além de uma estrutura administrativa preparada para gerenciar a produção e aplicação do asfalto de forma eficiente.

A aquisição e implementação da usina seguirão todas as normativas vigentes, garantindo transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a proposta justifica-se pela necessidade de modernizar a infraestrutura viária municipal, proporcionando melhorias duradouras na mobilidade e na qualidade de vida da população, além de otimizar os investimentos públicos em pavimentação e manutenção de vias.

<b>6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após o recebimento do recurso	12 meses após o recebimento do recurso	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	12 meses após receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto	12 meses após o recebimento do recurso	Não há	01 (fixo)

<b>7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Usina de Pré-Misturado a Frio	2B01	R\$ 199.140,00	R\$ 199.140,00
02	Usina Móvel de Asfalto e Concreto com Acabadora Acoplada	01	R\$ 774.132,00	R\$ 774.132,00
03	Caminhão Chassi 6x4	01	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
04	Caminhão Chassi 4x2	01	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
05	Caçamba	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
06	Rolo Compactador	01	R\$ 228.680,68	R\$ 228.680,68
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.566.952,68</b>

<b>7.1 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 2.500.000,00</b>	<b>R\$ 66.952,68</b>	<b>R\$ 2.566.952,68</b>

**7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)**

**Parcela Única** (até 30 dias após a aprovação do Plano de Trabalho)  
**R\$ 2.500.000,00**

**7.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**

**Parcela Única** (imediatamente após o repasse do Concedente)  
**R\$ 66.952,68**

**08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

**9 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Inhumas - GO, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas - GO

## 10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Jose Essado Neto, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 23/06/2025, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74925362** e o código CRC **835C2C4A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015305



SEI 74925362